

Publicado no DODF
de 13/08/99

RESOLUÇÃO Nº 4.683, DE 4 DE AGOSTO DE 1999

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, incisos VII e IX, do Decreto n.º 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e considerando o estudo realizado pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, e o voto do Conselheiro Leonardo de Faria e Silva, ambos constantes do processo nº 096.001967/99, por unanimidade, resolve:

1- Aprovar a criação, em caráter definitivo, no serviço do tipo convencional, do STPC/DF, das linhas a seguir relacionadas, classificadas como Metropolitana 2, cujos itinerários e tabelas horárias constam do processo nº 096.001967/99:

LINHA	DENOMINAÇÃO
0.815	Recanto das Emas / Gama
0.816	Recanto das Emas / L2 Sul - Norte (Esplanada)
0.818	Recanto das Emas / SIA - Cruzeiro - SAAN
0.822	Recanto das Emas / Paranoá (Aeroporto - Lago Sul)
0.823	Recanto das Emas / Guará (Parkshopping)

2- Os preços de passagem iniciais, nas linhas de que trata o item anterior, são os seguintes, de acordo com o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 19.277, de 29 de maio de 1998, observado o disposto no Decreto nº 20.431, de 22 de julho de 1999:

- I - R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), para a passagem integral;
- II - R\$ 0,40 (quarenta centavos), para a passagem com desconto.

3- Aprovar a criação, em caráter definitivo, no serviço do tipo convencional, do STPC/DF, da Linha nº 824 - Recanto das Emas / Setor O (Via Leste), classificada como Metropolitana 1, cujos itinerário e tabela horária constam do processo nº 096.001967/99.

4- Os preços de passagem iniciais, na linha de que trata o item anterior, são os seguintes, de acordo com o artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 19.277, de 29 de maio de 1998, observado o disposto no Decreto nº 20.431, de 22 de julho de 1999:

- I - R\$ 1,05 (um real e cinco centavos), para a passagem integral;
- II - R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos), para a passagem com desconto.

5- Aprovar a criação, em caráter definitivo, no serviço do tipo convencional, do STPC/DF, dos desmembramentos das linhas a seguir relacionadas, classificadas como Metropolitana 1, cujos itinerários e tabelas horárias constam do processo nº 096.001967/99:

LINHA	DENOMINAÇÃO
805.3	Rec. das Emas (Q. 802) / Riacho Fundo II / Taguacenter
808.3	Rec. das Emas (Q. 802) / Riacho Fundo II / Setor O
814.1	Rec. das Emas / Samambaia Sul - Norte

6- Aprovar a criação, em caráter definitivo, no serviço do tipo convencional, do STPC/DF, dos desmembramentos das linhas a seguir relacionadas, classificadas como Metropolitana 2, cujos itinerários e tabelas horárias constam do processo nº 096.001967/99:

LINHA	DENOMINAÇÃO
809.2	Recanto das Emas / Rod. P. Piloto (Eixo - Esplanada)
809.1	Recanto das Emas / Riacho Fundo II / Rodoviária P. Piloto (Eixo)
809.3	Recanto das Emas (Q.802) / Riacho Fundo II / Rod. P. Piloto
809.4	Recanto das Emas (Q.600) / Riacho Fundo II / Rod. P. Piloto
810.1	Recanto das Emas / Riacho Fundo II / W3 Norte (SIG)
811.3	Recanto das Emas (Q.802) / Riacho Fundo II / W3 Sul (SIG)
811.4	Recanto das Emas (Q.802) / Riacho Fundo II / W3 Sul (Q. 716)

7- Aprovar a criação, em caráter definitivo, no serviço do tipo convencional, do STPC/DF, dos desmembramentos das linhas a seguir relacionadas, classificadas como Urbana 1, cujos itinerários e tabelas horárias constam do processo nº 096.001967/99:

LINHA	DENOMINAÇÃO
807.3	Integração Recanto das Emas (Q. 802)
807.4	Integração Recanto das Emas (Q. 600)
807.5	Integração Riacho Fundo II

8- Aprovar a criação, em caráter definitivo, no serviço do tipo convencional, do STPC/DF, dos desmembramentos das linhas a seguir relacionadas, classificadas como Urbana 2, cujos itinerários e tabelas horárias constam do processo nº 096.001967/99:

LINHA	DENOMINAÇÃO
807.1	Circular Recanto das Emas (Granja das Oliveiras)
807.2	Recanto das Emas / Granja das Oliveiras

9- Aprovar a alteração de itinerário da Linha nº 0.814 - Recanto das Emas / Samambaia Norte - Sul, do serviço do tipo convencional, do STPC/DF, conforme consta do processo nº 096.001967/99:

10- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

11- Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente : JANUARIO ELCIO LOURENÇO

Membros: LEONARDO DE FARIA E SILVA, MAURICIO CANOVAS SEGURA, EDUARDO SAMPAIO OLIVEIRA, IZA REGINA MORAIS FLORES, EDIMAR OLIVEIRA DO CARMO, CELENITA DE JESUS RORIZ OLIVEIRA, MARIA DA GLÓRIA PINTO RIBEIRO DA COSTA, CLÁUDIO ANTÔNIO FONTES DIÉGUES, MÁRCIO VIEIRA LOBO, JOSÉ AUGUSTO BASSO, IZAÍAS LUIZ CASSIMIRO, NATANAEL DE SOUZA, NICOLINO CASELATO, ADELAIDA PALLAVICINI FONSECA.
ResLinhaREMAS